

## SUSPENSÃO DA REMESSA ELETRÔNICA DO SISTEMA E-PROTOCOLO NO PERÍODO DE RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no art. 22 da Resolução nº 54/2016, a suspensão da remessa eletrônica através do sistema e-Protocolo, no período compreendido entre os dias **18/12/2017 e 31/01/2018**, para manutenção programada e adequações necessárias no sistema e-Protocolo.

Os documentos e processos a serem remetidos eletronicamente, cujos prazos se vencerem no período acima mencionado, deverão ser protocolizados, tempestivamente, entre os dias **01/02/2018 a 19/02/2018**.

Para fins de atualização das demandas do sistema, as remessas pendentes de recepção enviadas no exercício de 2017, poderão ser recusadas no período, se indevidamente instruídas.